

PROC.	10112026
CL.	02
RUBRICA	

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 01/11/2026	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
() Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	(x) Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia
Descrição sucinta da solicitação: Manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI	
Descrição da necessidade da contratação: A manutenção visa assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público, evitando acidentes, restrições de acesso, comprometimento da privacidade dos ambientes e interrupções no atendimento aos servidores, segurados e demais usuários do Instituto.	
Descrição dos resultados pretendidos: A realização dos reparos representa medida de economicidade, pois a manutenção dos componentes existentes, quando tecnicamente viável, evita sua deterioração e reduz a necessidade de substituição integral das portas. Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação das instalações, a continuidade das atividades administrativas e a manutenção de um ambiente seguro, funcional e adequado ao atendimento público.	

PROC.	101/2026
FL.	03
PÚBLICA	

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Manutenção em portas pivotantes	02	UN		
02	Manutenção porta de correr	01	UN		
03	Manutenção trinco janela	01	UN		

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há

Grau de prioridade da demanda: Alta

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

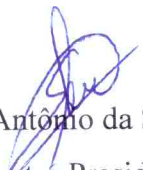
Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Viçosa, 11 de setembro de 2026

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO


Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso

II, da Lei nº 14.133/2021

PROC.	10112026
FL.	04
2026	

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

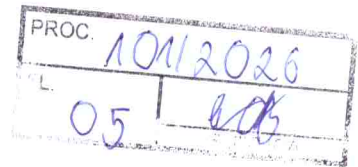
No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;



justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

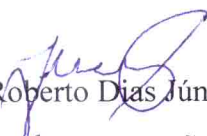

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

PROC.	101/2026
L	06

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

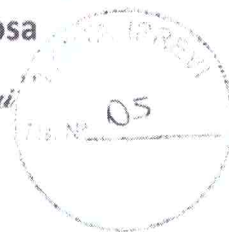
Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências da sede, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 101/2026, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 11 de setembro de 2026

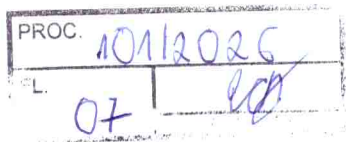

Carlos Roberto Dias Júnior

Agente de contratação

Portaria nº. 039/2025



PORTARIA Nº. 039/2025



Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



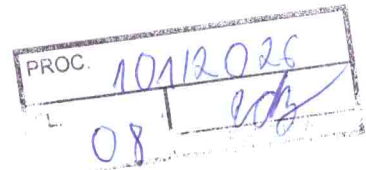


Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

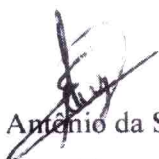
§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	101/2026
EL.	09

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa referente à manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, conforme processo administrativo nº 101/2026.

A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:

- **Órgão:** 05
- **Unidade Orçamentária:** 0507
- **Subunidade Orçamentária:** 01
- **Função:** 09
- **Subfunção:** 122
- **Programa:** 0404
- **Ação/Atividade:** 7010
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39
- **Fonte de Recursos:** 802
- **Saldo disponível:** R\$ 2.720,00

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 11 de setembro de 2026


Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	10112026
CL.	10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, conforme quantidades, especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento e em seus anexos, quando houver.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção em portas pivotantes	02	UN		
02	Manutenção porta de correr	01	UN		
03	Manutenção trinco janela	01	UN		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do serviço, todos em pleno atendimento do que foi solicitado.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), suas alterações e demais legislações aplicáveis. A manutenção visa assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público, evitando acidentes, restrições de acesso, comprometimento da privacidade dos ambientes e interrupções no atendimento aos servidores, segurados e demais usuários do Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo é a contratação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI conforme descrições deste Termo de Referência e mediante

escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se do fornecimento de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais;

4.3.3. Deve-se priorizar soluções que minimizem o consumo de energia, como o uso de tecnologias mais eficientes e o design de sistemas com baixo consumo energético;

4.3.4. Deve-se promover o uso consciente de recursos naturais, buscando reduzir o desperdício;

4.3.5. Implementar práticas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante a execução do serviço, minimizando seu impacto no meio ambiente.

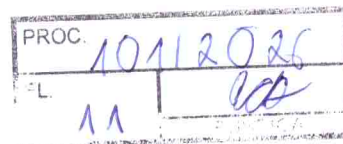
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de execução do serviço é de no máximo 15 dias, contados da solicitação, com entrega no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.

5.3. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.4. O serviço deverá ser verificado pelo fiscal de contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



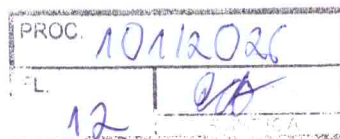
5.5. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas dos serviços previstos.

5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.7. Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei 14.133/21;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.

7.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos legais.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de no máximo 15 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

8.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

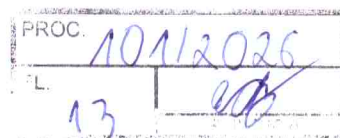
8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.7010-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.


Eliane Antonia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira

Viçosa, 14 de setembro de 2026.





Vidraçaria Precisão



9 de setembro de 2026

PROC.	101/2026
FL.	14
	023

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

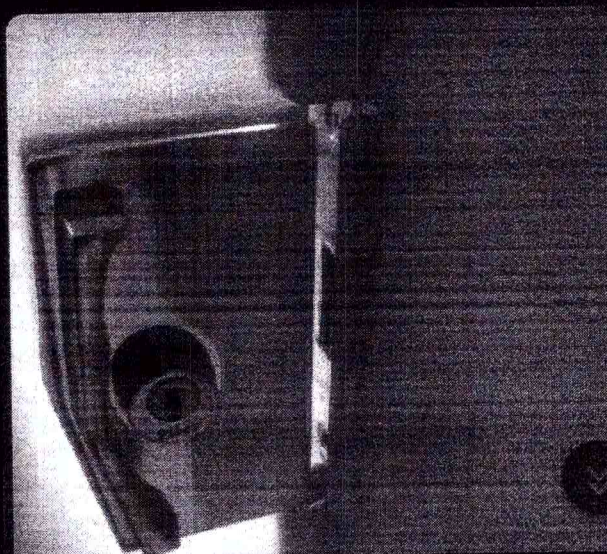
Boa tarde 15:59 ✓✓

Aqui quem fala é Carlos do iprevi de Viçosa 15:59 ✓✓

Nossa porta de vidro da entrada está agarrando na hora de fechar.

16:00 ✓✓

Precisando de levantar ela para fechar. Queria marcar para fazer orçamento 16:01 ✓✓



Mensagem





Vidraçaria Precisão



16:03 ✓✓

Endereço: Av. PH Rolfs 81 sala 301
centro,

16:06 ✓✓

Procurar Priscila de manhã ou
Carlos a tarde

16:06 ✓✓

Opa 16:13

Boa tarde 16:13

Pode ser amanhã pela manhã 16:14

Tem tb olhar porta diretor
presidente que não fecha e



Mensagem



PROC.	10112026
L	15 10h



Vidraçaria Precisão



Pode ser amanhã pela manhã 16:14

Tem tb olhar porta diretor presidente que não fecha e porta sala de reunião quebrou travamento da porta

16:15 ✓

Precisamos do orçamento primeiro. Empresa pública

16:15 ✓

Precisamos do orçamento primeiro. Empresa pública

16:15 ✓

Sim 16:29

Mais preciso passar para ver o que vai ser preciso fazer

16:29

Isso 16:30 ✓

10 de setembro de 2026

Opa 14:36

Boa tarde 14:36

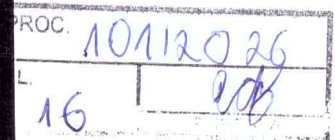
Tudo bem 14:36

Fica \$160,00 reais a manutenção das portas e um bate fecha da janela

14:38



Mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. 101/2026
17

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.212.956/0001-46
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/01/2023NOME EMPRESARIAL
49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadriasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R JOAQUIM ANDRADENÚMERO
255COMPLEMENTO
*****CEP
36.572-098BAIRRO/DISTRITO
SANTA CLARAMUNICÍPIO
VICOSAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
DENERROMANO36@GMAIL.COMTELEFONE
(31) 9648-3350ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 16:40:59 (data e hora de Brasília).

Vidros

Viçosa Vidros Ltda.
Box - Espelhos - Vidros em Geral
Especialista em Vidros Temperados

Trav.: José Soares Valente, 61 - Inácio Martins - Viçosa - MG
vicosavidros@bol.com.br

TEL.: (31) 9 8687-2542 (OI)
(31) 9 8784-3561 (VIVO)

Viçosa, 10 de Dezembro de 20 26
Nome: Carlos Roberto Iprevi
End.: _____ N° _____ Apto: _____
Bairro: OR Caminho Cidade: _____ Tel.: _____

[illegible]

Total R\$	239.00
-----------	--------

100

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

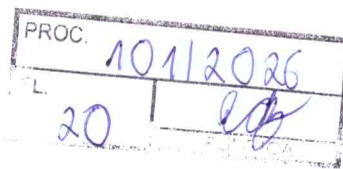
PROC. 101/2026
19

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.766.309/0001-39
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/06/2011NOME EMPRESARIAL
VICOSA VIDROS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
*****NÚMERO
*****COMPLEMENTO
*****CEP
*****BAIRRO/DISTRITO
*****MUNICÍPIO
*****UF
*****ENDEREÇO ELETRÔNICO
INFORMECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(31) 3892-9556ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2022MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação VoluntáriaSITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 16:56:11 (data e hora de Brasília).



Instituto de Previdência Municipal de Viçosa

CNPJ: 05.665.754/0001-84 Responsável: Carlos Roberto Departamento: Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 10

Pesquisa realizada entre 24/09/2026 13:17:13 e 24/09/2026 13:25:01

Relatório gerado no dia 24/09/2026 13:25:51 (IP: 191.26.124.220)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

manutencao manutencao porta de vidro

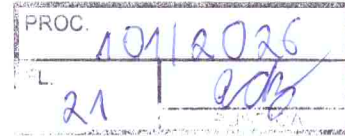
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 10	1	R\$ 249,40 (un)	-	R\$ 249,40	R\$ 249,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	ESTADO DO CEARA / 227015 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 15 - TAUÁ			07954480000179-1-021097/2026	31/08/2026 R\$ 198,00
2	11.463.194/0001-88 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11463194000188-1-000056/2026	03/08/2026 R\$ 300,00
3	12.998.458/0001-60 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE			12998458000160-1-000862/2026	19/06/2026 R\$ 300,00
4	44.477.909/0001-00 - MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA			44477909000100-1-000441/2026	01/06/2026 R\$ 190,00
5	46.248.837/0001-55 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul			46248837000155-1-002649/2025	25/05/2026 R\$ 280,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 48 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			44743558000132-1-000021/2026	20/05/2026 R\$ 250,00
7	MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS / 08096596000187 - 40.998.734/0001-26.			08096596000187-1-000032/2026	19/05/2026 R\$ 160,00
8	46.362.661/0001-68 - MUNICIPIO DE LEME / 0000 - PREFEITURA			46362661000168-1-000965/2026	14/05/2026 R\$ 250,00
9	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA			00394452000103-1-006259/2026	02/04/2026 R\$ 360,00
Valor Unitário					R\$ 254,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



1	03.217.924/0001-32 - Prefeitura Municipal de Caracol	1931	19/08/2026	R\$ 206,00
Valor Unitário				R\$ 206,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,40		

Valor Global: R\$ 249,40

Detalhamento dos Itens



Item 1: manutencao manutencao porta de vidro

Preço Estimado: R\$ 249,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 249,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutencao manutencao porta de vidro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 198,00

Órgão: ESTADO DO CEARA / 227015 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 15 - TAUÁ

Data: 31/08/2026 00:00

Objeto: REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE CREDES

Modalidade: Dispensa

Descrição: RECUPERACAO E MANUTENCAO - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO COMPOSTA POR DUAS FOLHAS, ABERTURA MANUAL ATRAVES DE SISTEMA PIVOTANTE, MOLAS HIDRAULICAS - RECUPERACAO E MANUTENCAO - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO COMPOSTA POR DUAS FOLHAS, ABERTURA MANUAL ATRAVES DE SISTEMA PIVOTANTE, MOLAS HIDRAULICAS

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 07954480000179-1-021097/2026

Lote/Item: 1/10

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 31/08/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Sem unidade de fornecimento

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.762.368/0001-86	LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA	R\$ 198,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

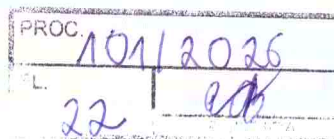


CNPJ: 11.463.194/0001-88
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BENS PERMANENTES DE BLIDEX, QUE SE ENCONTRAM NO HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA - GO
Descrição: MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 1.85 - MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO 1.85
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/08/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 11463194000188-1-000056/2026
Lote/Item: 1/4
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 03/08/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.112.355/0001-10	36.112.355 JOSE LEONCIO NOGUEIRA SANTOS	R\$ 300,00

VENCEDOR
Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 12.998.458/0001-60
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: RC: 4443/2026 SD 2384/2026 MANUTENCAO/REPARO EM PORTA DE VIDRO.
Descrição: MANUTENCAO DE PORTA DE VIDRO. - MANUTENCAO DE PORTA DE VIDRO.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 19/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 12998458000160-1-000862/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 19/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.807.773/0001-26	OBRASVALE TOLDOS E DIVISORIAS LTDA	R\$ 300,00

VENCEDOR

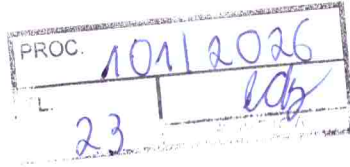
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 776	(12) 3308-6395	padraocontabilidade2010@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 190,00



CNPJ: 44.477.909/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de vidros devidamente colocados e manutenção com fornecimento de material e mão de obra, para janelas, portas, puxadores e fechaduras, destinados a diversas Secretarias Municipais.
Descrição: **Manutenção em fechadura de porta de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais** - Manutenção em fechadura de porta de vidro temperado, incluindo mão de obra e materiais
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>



Data: 01/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 44477909000100-1-000441/2026
Lote/Item: 1/15
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 85
Unidade: SERVIÇOS EM GERAL
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.588.932/0001-05	VIDRACARIA VIDRAL LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua America do Sul, 1010	(18) 3623-5650	eliana.vidral@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 280,00

CNPJ: 46.248.837/0001-55
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Objeto: Conserto de porta de vidro da UBS. "Dr. Valério Sebastião Fernandes"
Descrição: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO**
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 25/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 46248837000155-1-002649/2025
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 25/05/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SER
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.663.978/0001-39	VIDRACARIA SANTA RITA VGS LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA MANOEL GOMES CASACA, 1000	(19) 3641-2000	escritorioeixas@uol.com.br

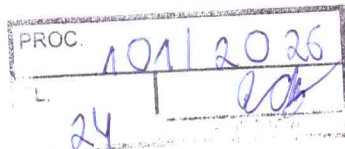
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 48 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: REQUER DISPENSA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPAROS EM VIDROS
Descrição: Manutenção em portas de vidro; - Manutenção em portas de vidro;
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 20/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 44743558000132-1-000021/2026
Lote/Item: 1/3
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 20/05/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: SERVIÇO
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.206.006/0001-05	41.206.006 RANGEL DA CUNHA RIBEIRO	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 160,00

Órgão: MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS / 08096596000187 - 40.998.734/0001-26.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS -RN.
Descrição: MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE CORRER - Manutenção de portas de vidro de correr, abrangendo inspeção e reparo dos mecanismos de deslizamento, ajustes nas trilhas e verificação de vedação. A manutenção deve incluir a lubrificação adequada das peças móveis - MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE CORRER - Manutenção de portas de vidro de correr, abrangendo inspeção e reparo dos mecanismos de deslizamento, ajustes nas trilhas e verificação de vedação. A manutenção deve incluir a lubrificação adequada das peças móveis, substituição de componentes danificados, como roldanas e guias, e limpeza dos painéis de vidro
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 19/05/2026 09:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 08096596000187-1-000032/2026
Lote/Item: 1/2
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 02/06/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: Unid
UF: RN

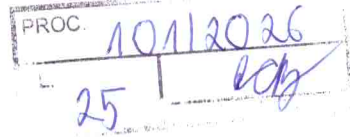
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.019.912/0001-24	J SANTANA DANTAS DOS SANTOS	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA, 07	(84) 9819-7764	jessikadantas2304@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00



CNPJ: 46.362.661/0001-68
Órgão: MUNICIPIO DE LEME / 0000 - PREFEITURA
Objeto: SV. de regulagem da porta de vidro principal do terreo do Paco Municipal e necessaria para garantir seu adequado funcionamento seguranca acessibilidade e conservacao evitando riscos de acidentes danos ao equipamento e prejuizos ao atendimento e as atividades administrativas conf docs em anexo da Secretaria MEM. 20239 PA 5212
Descrição: REGULAGEM E MANUTENCAO EM PORTA DE VIDRO - REGULAGEM E MANUTENCAO EM PORTA DE VIDRO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>



Data: 14/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46362661000168-1-000965/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 14/05/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
68.892.868/0001-87		NEWTON VIDROS E BOX - EIRELI		R\$ 250,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	AV JOAQUIM LOPES AGUILA, 3285	(19) 3573-7700/ (19) 3573-7701	legalizacao@confianca-contabilidade.com	

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 360,00

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA
Objeto: Contratação de serviços de desinsetização / desratização / dedetização e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos de cozinha industrial, bem como serviço de dedetização no setor sanitário, análise/avaliação microbiológica da água potável e limpeza dos poços de água potável
Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 02/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-006259/2026
Lote/Item: 1/8
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 13/04/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.568.049/0001-46	M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA				R\$ 360,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Anápolis	RUA D, 601	(62) 9362-3902	adm@mrep.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

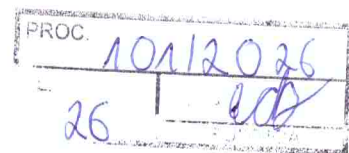
R\$ 206,00



CNPJ: 03.217.924/0001-32
Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO (REGULAGEM DOS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DA PORTA). - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO (REGULAGEM DOS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DA PORTA).
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos/licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol

Data: 19/08/2026 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1931
Lote/Item: 1/18
Ata: [Link Ata](#)
Consulta: [Link Consulta](#)
Quantidade: 55
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
40.483.300/0001-93		DANYELLE LOPES VILALBA MELLO 05937008138		R\$ 206,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Caracol	AVENIDA MATO GROSSO, 1199	(67) 9694-4490	dvilalbalopes@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

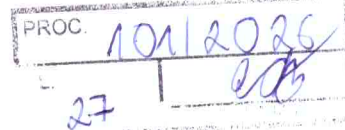
Data: 24/09/2026 13:17:22

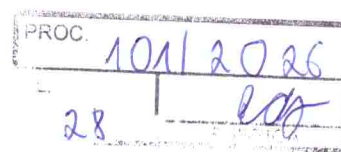
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Caracol/MS
web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol

Data: 24/09/2026 13:23:07

Acessar a fonte [aqui](#)

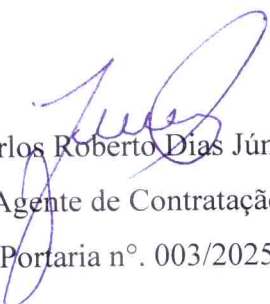




ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026, na sala de Reunião do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 101/2026 na Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela(s) com o menor preço a empresa DENER FIGUEIREDO ROMANO, sendo, portanto, classificada(s) como vencedora(s) da dispensa, que está acostado aos autos. A empresa VIÇOSA VIDROS LTDA, encontra-se baixada conforme comprova o cartão de CNPJ. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 21 de setembro de 2026.

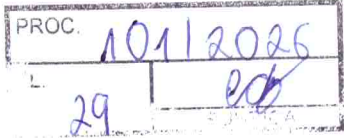

Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 003/2025

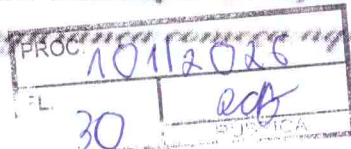
IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA

Fornecedores Vencedores

IPREVI

Cód.	29	Nº/Ano:	108/2026	Modalidade/N	Dispensa - 24/2026	Situação:	HOMOLOGADA
Objeto:	Manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.						
Código	Fornecedor						
5591	49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO						





RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

DO OBJETO:

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, INCISO II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO ME, CNPJ Nº 49.212.956/0001-46, estabelecida na RUA JOAQUIM ANDRADE, NÚMERO 255, BAIRRO SANTA CLARA, VIÇOSA, MINAS GERAIS, CEP 36.572-098.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 160,00** (CENTO E SESSENTA REAIS).

DA BASE LEGAL:

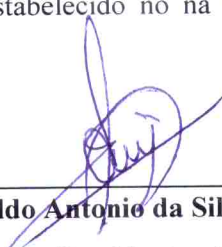
Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 101/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

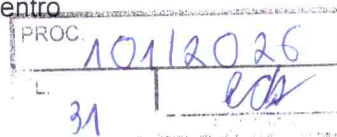
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** os objetos a empresa **49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO ME**, CNPJ Nº 49.212.956/0001-46. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 23 de setembro de 2026.



Edivaldo Antonio da Silva Araujo

Diretor Presidente - IPREVI



Numero	00086	Numero Empenho:	Data	23/09/2026
--------	-------	-----------------	------	------------

O Setor Requisitante: Diretoria administrativo e financeiro , solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa Manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI. abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: **5591-49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO**, CNPJ/CPF nº 49.212.956/0001-46, com endereço a Rua RUA JOAQUIM ANDRADE, 255, SANTA CLARA, VICOSA-MG

DADOS DA SE

Processo: 108 /2026 - Dispensa nº 24 /2026

Local de Utilização: 4 - Diretoria administrativa e financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 1703 5.7.1.9.122.404.7010.33903900

Proje. Atividade: Adequações, Melhorias e Reparos na Sede

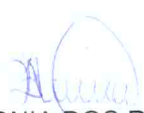
Vínculo: 1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

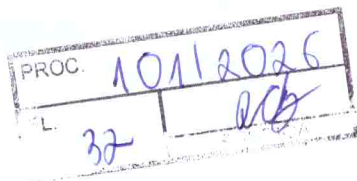
Natureza: Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Sub Elemento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição do item	Unidad	Qtde	Vlr. Unit.	Sub Total
457 - Manutenção em portas pivotantes	serviço	2,0000	30,0000	60,00
458 - Manutenção porta de correr	serviço	1,0000	50,0000	50,00
459 - Manutenção trinco janela	serviço	1,0000	50,0000	50,00
			Vlr. Total	160,00


ELIANE ANTONIA DOS REIS PEREIRA
Diretora administrativo e financeiro
Diretoria administrativo e financeiro



PUBLICADO NO DIA 28/09/26
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS: 

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA: 49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas portas das
dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município
de Viçosa – IPREVI ao preço global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a ser pago sob a
dotação orçamentária 09.122.0404.7010-339039 – outros serviços de terceiros – pessoa
jurídica, após o recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.

Viçosa, 28 de setembro de 2026.



Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo



IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV.
PUB.DE VIÇOSA - MG

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301, Centro

E-mail: contato@iprevivicosa.mg.gov.br

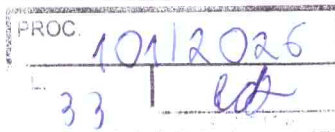
CNPJ: 05.665.754/0001-84

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0208

Página 1 de 1

REQUISITANTE Diretoria administrativo e financeiro

APLICAÇÃO: 4 - Diretoria administrativa e financeira



FORNECEDOR: 5591: 49.212.956 DENER FIGUEIREDO ROMANO

ENDEREÇO: Rua RUA JOAQUIM ANDRADE, 255, SANTA CLARA, VICOSA -E_MAIL:denerromano36@gmail.com

CNPJ: 49.212.956/0001-46

TELEFONE:

Processo: 101/2026 Dispensa 24/2026 - Homologado em 23/09/2026

Nº EMPENHO : 1917/Ordinaria

Cod. SE : 0086

DATA: 30/09/2026

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nas portas das dependências do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

Dotação: 1703 1113 - Adequações, Melhorias e Reparos na Sede

Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 14 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Vínculo: 1802000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
457 - Manutenção em portas pivotantes	serviço	2,0000	30,0000	60,00
458 - Manutenção porta de correr	serviço	1,0000	50,0000	50,00
459 - Manutenção trinco janela	serviço	1,0000	50,0000	50,00

Valor Total: 160,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO IPREVI

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

CNPJ: 05.665.754/0001-84

Nome: IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA

Endereço: Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301

Bairro: Centro

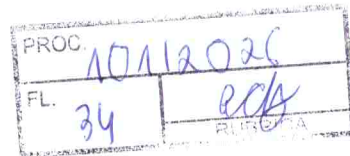
Cidade: VICOSA

CEP: 36570-087

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Responsável do Compras

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 101/2026



MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de portas do Instituto.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foi feita pesquisa no Banco de Preços e foram recebidas duas propostas comerciais e após análise foi escolhida a proposta com menor preço.

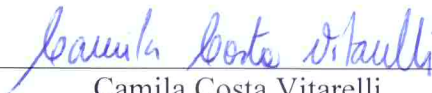
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de prestação de serviço de manutenção de portas, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 15 de outubro de 2026.



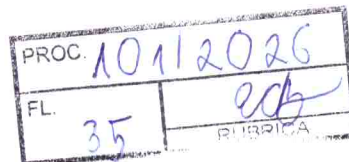
Camila Costa Vitarelli

Controladora do IPREVI

Camila Costa Vitarelli
CONTROLADORA - IPREVI
MAT.: 9005199

Viçosa – MG, 08 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº019/2026 CPL



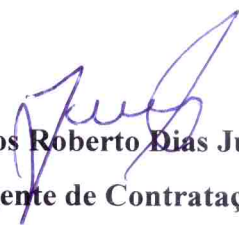
A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PORTAS DO IPREVI
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº101/2026, que visa a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das portas do IPREVI, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação